

MANUAL DE PROCEDIMENTOS – PROCESSO PARA REQUERIMENTO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

1. QUEM PODE ENCAMINHAR O PROCESSO?

Servidor ativo, aposentado, pensionista, dependentes previdenciários e representantes legais (solicitar a Certidão ou Declaração Previdenciária).

2. QUAL SISTEMA?

Sistema SEI (externo), por E-mail ou presencialmente (para protocolar o requerimento, anexando os documentos comprobatórios do requerente e do segurado).

3. TRÂMITE NA GERÊNCIA DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS - GCPRB

- a. A gerência (**GCPRB**) recebe o requerimento e gera no Sistema SEI o **PROCESSO PARA REQUERIMENTO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**;
- b. Realiza a pesquisa no arquivo geral da CAAPSMML
- c. Efetua a anotação do registro do nº do processo SEI no controle interno da Unidade, para acompanhamento;
- d. Se constatar a falta de documentos, notificar o requerente, para a complementação das informações e documentos;
- e. O servidor fará a análise do processo e documentação;
- f. A gerência (**GCPRB**) informa o histórico e promove a Diligência, elabora o documento solicitado e encaminha o PROCESSO SEI no Bloco de Assinatura à Diretoria de Benefícios Previdenciários e à Superintendência para assinatura;
- g. Após a assinatura, o Processo retorna à Gerência (**GCPRB**) para providências;
- h. Com a entrega do documento requerente e a respectiva ciência, o processo é concluído.

4. ANOTAÇÃO IMPORTANTE

No Processo - **CAAPSMML: GCPRB – PROCESSO PARA INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO**, é importante que o nível de acesso seja restrito, considerando que os dados sensíveis (pessoais), somente a **GCPRB** e aqueles que receberam o SEI devem visualizar os documentos.